

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal n.º. 527/2010

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,
- A PORTARIA Nº 115 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolve

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cordeiros, 04 de fevereiro de 2021



Eliedene Pereira da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social